



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0014/CMP/15, celebrada em 25 de Junho de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 7.1. 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2015/2018

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018

Determina o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril), no seu ponto 8.3.2.2, que as revisões do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Para o efeito, o Município pretende criar novos projectos no PPI e dotá-los com verba para os anos seguintes, bem como, reforçar a dotação para os anos seguintes de algumas das rubricas existentes cujos encargos prevê-se, venham a ser plurianuais.

A revisão proposta, não implica aumento no valor global do Orçamento. Caso se verifique a necessidade de dotar os novos projectos no ano em curso, será por contrapartida de redução de verbas noutras rubricas do Plano, mediante uma alteração aos documentos previsionais.

1. Para proceder de acordo com o que é exigido nos pontos anteriores, impõe-se que preceda-se, em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL, à aprovação da:

a) 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2015-2018.

2. A revisão consubstancia-se:

a) Em criar no PPI, os seguintes projectos com dotação para o ano de 2016:

i. Passeio no CM 1028 (Moita do Boi – Antões), com dotação a inscrever para o ano de 2016, no valor de € 350.000,00;

ii. CM 1042 - Estrada de Soure (Matos da Ranha / Altos Crespos) com dotação a inscrever para o ano de 2016, no valor de € 250.000,00.

b) Em reforçar a dotação para os anos seguintes, dos seguintes projectos, actualmente inscritos no PPI:

i. Centro Escolar de Pombal, com reforço de dotação em 2016, para o valor total de € 1.300.000 e inscrever para 2017 o valor de € 400.000,00;

ii. Caminho entre Moita de Boi e Castelhanas, com reforço de dotação em 2016, para o valor total de € 200.000,00



MUNICÍPIO DE POMBAL

iii. *Arranjos e Passeios na sede Freguesia da Ilha, com reforço de dotação em 2016, para o valor total de € 300.000,00;*

iv. *Beneficiação do Parque Industrial dos Meires – Pelariga, com reforço de dotação em 2016, para o valor total de € 200.000,00;*

v. *Acesso a Zona Industrial de Meirinhas, a partir do IC2 (Km 139 + 350) com reforço de dotação em 2016, para o valor total de € 100.000,00.*

c) *Em inscrever nova dotação para 2016, no valor de € 200.000,00, para o projecto “Freguesia do Lourical \ Caminho entre Moita de Boi e Castelhanas”, que a Câmara Municipal já tinha deliberado, em 15 de Junho, submeter a Assembleia Municipal, e que passa a integrar esta 3ª Revisão.*

3. *É da competência da Assembleia Municipal, autorizar:*

a) *a revisão na moldura que define a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e;*

b) *a inscrição de dotações para o ano seguinte, nos termos do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho.*

4. *Termos por que se impõe, pondere o Órgão Executivo:*

a) *Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter ao Órgão Deliberativo, a referida revisão, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei.*

b) *Solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho, a aprovação para dotar as rubricas propostas com verba para os anos seguintes.*

c) *Deliberar solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."*

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: *submeter ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a referida revisão, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei.*

Segundo: *solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho, a aprovação para dotar as rubricas propostas com verba para os anos seguintes.*

Terceiro: *solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.*